**LEI Nº 3.520, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Sorriso e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 757.497,44 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Sorriso crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 757.497,44 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) à seguinte dotação Orçamentária:

22 – Sec. Munic de Cult. Turismo e Juventude – Semcult

22.002 – Fundo Municipal da Cultura

22.002.13 – Cultura

22.002.13.392 – Difusão Cultural

22.002.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.320 – Implantação da Pol. de Formação da Cultura –Aldir Blanc II – Lei 14.399/2022

339036.00.00 – Outros Serviços pessoal Física ......................– R$ 330.000,00

339039.00.00 – Outros Serviços pessoa Juridica –............... - R$ 327.497,44

339031.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..................................................................................................................R$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, nos termos do Art 43, º§ 1º, inciso II da Lei 4.320/64

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: 1320 – Implantação da Pol. de Formação da Cultura –Aldir Blanc II – Lei 14.399/2022, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração